COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

titulação heencado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
Encriatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CPB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/61993, ou na Resolução CNE/CPB nº 2, de 10, publicada no DOU de 100/21979, en publicada no DOU de 100/219200 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estada de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DOE de 080/1/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia c nivel superior desde que previsto no requisito, em componen curricular em que se inscrevec. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Quim

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Química (BNC BNC ETIM / MTec / EM com Enfases)(ENSINO MÉDIO
(BNCC ETIM / MTEC / EM Com Enfases)(ENSINO MÉDIO
(BNCC ETIM / MTEC / EM COM ENFASES/ ITINERÁRIJOS FORMATIVOS/ PD): Ciencias Biológicas com Habilitação em Química
(LP): Ciencias cato em Habilitação em Química (LP): Ciencias Asturaeza (LP): Ciencias Exatas com Habilitação em Matemàtica (LP): Ciencias Exatas com Habilitação em Química (LP): Ciencias Asturais com Habilitação em Química (LP): Ciencias Raturais com Habilitação em Química (LP): Ciencias Interior de Composição em Química (LP): Ciencias Maturais com Habilitação em Química (LP): Fisica (LP): Lienciatura Interior Química/Fisica (LP): Química (LP):
ANEXO M - PROGRAMAD A BROVA ESCRITA.

ANEXO M - PROGRAMAD A BROVA ESCRITA.

grada Química/Fisica (I.P); Química (I.P);
ANIXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCITIA
CONCEITOS SPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPRECO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDDO E TÉCNICO:
Sistemas em solução aquosa
Termodinâmica de sistemas gasosos
Termodinâmica de sistemas gasosos
Termodinâmica de sistemas gasosos
Termodinâmica de sistemas gasosos
Compostos ornâmicas
Ornipostos ornâmicas

Compostos orgânicos Grupos funcionais;

Bomeria. Química: tecnologias, sociedade e meio ambiente Combustíveis fósseis e seus impactos; Fontes alternativas; Polímeros e resinas sintéticas.

NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Lei nº 10.177/1998 — Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

âmbito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações —
Institu o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
Retribultório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 23/2015 — Dispõe sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Técnicas Estaduals do Centro Estadual de
Educação Tecnológica Paula Souza;
Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento
Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
— Ceeteps.

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretr

retrizes e Bases da Educação

ona**l** — LDB; Capítu**l**o **II** — Da Educação Básica;

Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Nível

Médio;

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;

Alteração da LDB – Lei 13,415/2017;

Resolução ONI/CP nº 120/201 – Diretrizes Curriculares;

Resolução ONI/CP nº 120/201 – Diretrizes Curriculares;

Resolução ONI/CE nº 10/2010 – Diretrizes Curriculares;

Resolução ONI/CE nº 10/2010 – Diretrizes Curriculares;

Nacionais para o Ensino Médio;

Parecer CNE/CEB 39/2004 – Aplicação do Decreto 5,154/2004 na Educação Profissional Técnica de nivel médio e no fission Médio;

nsino Medio. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (dareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno—professor (motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, rimo, dicçajo), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fluencia verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escria, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Tifulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)

Métodos Pedagógicos 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos

Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) , uma única vez para cada título apresentado, conforme

Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

Mestrado: 10 (dez) pontos; e
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Jana a Prova de Títulos os cursos de espe alização (lato sensu) e pós—graduação em nivel de mestrado e doutorado, concluídos até o término do período de inscrição

vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de deucação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio). Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias

de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe dido por instituição reconhecida:

instituição reconnecida: irsos de pós—graduação em níve**l** de Doutorado ou Mes — Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certida/ocertificado de condusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com a normas do Conselho Nacional de Educação): certida/ocertificado de condusão. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Spe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando induído n requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada copia de documento que não atender ao previsto no presente Edital. ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação funcional (modelo fornecido pela Unidade).

Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocaso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminas (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Nerda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade),
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade),
8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
Unidade), e orgio ada(s) Certidado(es) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for ocaso.

9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social 175, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de lientidade - RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
13. Cópia do PSE/PASEP.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação.

13. Cópia do PISPASEP.

13. Cópia do PISPASEP.

13. Cópia do PISPASEP.

14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estare m dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

nação obrigatória contradireira, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mth e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação, 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF). - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ÉCNICO, EDITAL Nº 211/01/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 75 DE

NITRIMAND DO DIRECTOR DE ESCULA TECNICA N° 75, DE 13/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS—GDS n° 914, de 14, publicada no DOE de 18/01/2015, e pem atendimento ao Decreto n° 60,449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 18/05/2014, DESIGMA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Matenática (BMCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases), do curso técnico de nível medio em ENSINO MEDIO (BNCC/ ETIM / MTec / EM COM ENTASES). ITINERRANIOS FORMATIVOS/PD):

DAGMAR FERREIRA, RG.: 6524296–8, Professor de Ensin

ANDREZA MARIA DE SOUZA ROCHA, RG.: 26425565-3 Pro or de Ensino Médio e Técnico BIANCA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO, RG.: 54664988-

Suplentes: PATRICK MORENO DA SILVA, RG.: 40654883—3, Assesso

nico Administrativo **II** ROGERIO BEZERRA COSTA, RG.: 29608588–1, Professor de

UILLICRE JAOUISON DA SILVA. RG.: 32872689–8. Professo

de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE — SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, EDITAL № 211/01/2022 — PROCESSO № CEETEPS— RC— 2022/29111

EDÍTAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

PRC-2022/2911
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vist adas disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
pro meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO,
designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº
75, nos termos da Portaria CeETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015,
em face da autorização governamental especifica constante do
processo SISAUT—10000—2022—00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA
PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público
para preencher, mediante admissão, o/o) emprego(s) público(s)
permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOA DO CEETEPS.
O Concurso Público sorá aberto para o componente curricullar, habilitação e quantidade de emprego(s) a sequir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática
(BNCCI ETIM / MTec / FIM com Enfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/

ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1

TOTAL DE ALILAS L**I**VRES: 5.0. PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar obeededo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 12.40 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT 2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 638, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 39.30, de 08/11/2002, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As publicações reterentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecndógica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, dique m Etec \s Concursos \s Etecs \s Concurso Públ. Docente \s Em Andamento).

4 As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

Qualquer alteração no cronograma implicara em nova publica-do no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidado admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnidogica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n° 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE MÉMPRESO E DE INITUAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência, institutido pela Deliberação CETEFS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações.) e regulamentado pola Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1902/2013. 2. Os requisitos do emprego público permanente de Pro-fessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de últuação naza, o componente curricular previetos no Catálono titulação naza, o componente curricular previetos no Catálono de Catalogo de

fessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docheria Bitas de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPITULO III DO VAPICA DE COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinite reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO 1 — A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 300/320/20 20. 20. A carga horária mensal é constituída de hora-aula, acrescida de 30% (tinita por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efetto de cálculo de artibiluição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quator e meio) semanas, acrescido de 16 (um sexto) à titula de repouso semanal remunerado.

4. A carga phorária mensal estará sujeita a variação de

ue repuvos senianal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

attrouiçao de autas, may possible.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
20 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
Lei Complementar nº 1,044/2008, com a redação estabelecida
pelo niciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1,240/2014,

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

LAS CONDICOSE INSCRIÇOIS

1. Para partigipação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal. tituição Federal;

ituicao reseria,

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, on minimo, lá anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

torai; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig

do emprego;
g) 18a ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dee) anos, respectivamente conforme disposto no parágrido único do artigo 307 da Lei
nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Público
Civis do Estado);
p) Possuir o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

n Edita**l**

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e - A historição do carindado implicara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1. A criterio do ultereor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.crsp.agoubr;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente \> Inscrições Abertas;
d) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição:

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscriço); requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser alun regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na susência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; 9) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Bano 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 6858–6, conta corrente 1060-4 — Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC DA ZONA LESTE , a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinor ceias e cinquenta centavos), a título de ressardimento de despesas com material e serviço. ressarcimento de despesas com material e servico:

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa inscrição até a data do término do período reservado para o

recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;
c) Informar o número do CPF.
7. Não será acelta a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar ai inscrição.
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2, 10, 0 Centro Paula Souza e a Unidade de Insino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tencia dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, 11, 0 candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido:

lecido b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

(;) uekar de atender aos proceomientos para inscriça dos no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; o) Quando constatod preenchimento incorreto e/ou incomo to do formulário de inscrição; f) Quando as colpais dos documentos juntados não estive em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação;

ciareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no

uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

13.3 Não baverá compansação do tempos de amamentação.

ça deveráo constar do requerimento.

13.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata,
em favor da candidata,
la Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na safa sresevada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste umento a permanência do adultor responsável por sau guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-

zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. nte; :) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-

rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes; informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

identidade com roto uo autum responsario.

ekcorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
para o e-mail e211adm@cps.sp.govbs. No assunto do e-mail,
deverá constar expressamente: SOUCITAÇÃO PARA AMAMÉNTAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

01/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concuso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido diminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site wavvcps.pgo.bbr; b) Clicar em Étec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente:

Docente; Jazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento a cópia do documento
oficial para o e-mail e211adm@cps.sp.goubt. No assunto do
e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORe-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL

WAÇOES PESSOAIS — CONCUNSO PUBLICO DOCENTE EUIT. ½º 11/01/10/22/2. 15. Somente será aceita uma inscrição por candida 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candida será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primei nscrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPITULO V DA REDUCÃO OU ISENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior em nível de graduação ou pós-graduação,
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estêpa desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o condiction doader da careus ocadrás redirás incresa total da consumeração por la consumera de leita desempregado.

candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

Lara astipulada para inscrição, La Tara ter direito à serção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses. 3. Serão neservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou senção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatoria fundamentando o pedido. 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 19/09/2022 a 2/109/2022, 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.spo.youb;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

- e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e211adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO
- ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇAO CONCURSO PUBLICO DOCENTE EDITAL Nº 21/01/2022.

 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de incentario.
- iscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para Isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por origão dicida lo por entidade colotroa credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doação messa anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando—se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciar á a divulgação da efação dos pedidos deferidos enten deferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do periodo reservado para o recebimento das inscrições.
- unes, contados do inicio do periodo reservado para o recebimen-to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- neste cutat.

 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste
- a. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do
- 8.1.1 Candidato que nao concorrar com o indeterimento do pedido de reduciónsenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e211 adm@cps.sp.go.bb, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECUSAO n. REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-
- SO PÚBLICO EDITAL Nº 211/01/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via e-ma.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato
 deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa
 de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições
 estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de
 taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo
 terá o pedido de inscrição invalidado.
- o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- neste: Cápilud.

 I.A. eliminação de que treta no item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato,
 sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

 11. A solicitação de reduçãosenção da taxa de inscrição
 não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
 hobbes.
- Publico.

 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.
- CAPÍTULO VI
 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
 DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
 uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
 do artigo 37, de Constituição Federal, e na Lei Complementar
 Estadula nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na
 Lei Complementar Estadula nº 32, de 08/11/2002. De Derecto nº
 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no
 resente Concurso, dedee nue a deficiência seia comandivel com presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de
- Ensino Médio e Técnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 91, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica: as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para
- as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a reajitação das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-cição especial, budo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contra da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grav, com expressa referência ao Código Internacional de Deença CID 10, contendo a assinatura or a carimbo de CIM do médica responsávul nos usa paísta or a carimbo de CIM do médica responsávul nos usa paísta for propositor de contra de contra considera de contra portar de contra de contra de contra contra de contra de contra de contra de contra contra de contra de contra de contra contra de contra de contra de contra contra de contra contra de contra de contra co
- e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.
 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função

- e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

 5. O Budo médico poder setabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (Jedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela efou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como bedor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, esreão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile, Os referidos candidatos deverão devan no dia de aplaçação das provas, reglete e punção, podendo utilizar—se de soroban.

 6.4. Aos candidatos deverão deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova esses sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar ot amanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicarsos a candidatos de verão indicar ot samahho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicarsos a candidatos de verão indicar ot samahho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo

- santiciarien prova especia dispirados, serazo directivas prova nesses esistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuíro.

 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização das provas como intérrperte de Lingua Brasileira de Sinais UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspecão e aprovação de seu uso.

 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobilârio adaptado e sapços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

 9. O atendimento às condições especiais pletiteadas para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

 9. O atendimento às condições especiais pletiteadas para a realização das provas para de a desenta de a consultar de a para de a desenta de a consultar de a para de a desenta de a des

- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a reali-zação das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

Prodesp

- 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-
- 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locias acessíveis aos candidatos com deficiência.
 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, país qual for o motivo alegado.
 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência de consideradas e tempo adicional.
- observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-
- Apertura de inscrições e oceataria-se ciente das conarços esta-belecidas no certaria.

 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou qui a deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de dassificação geral de habilitados.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
 1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá
- rocar sua situação para quaisquer benefícios, bem com petrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for
- motivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- D. Cardinato com dericencia que hao realizar a inscriçado conforme a instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
- por invalidez.

 19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

 20. As vagas reservadas ficarão [liberadas, se não ocorrer
- inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- DA PARILLIPA, AD DE ES INANGEIROS.

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatudo Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).
- Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—se mprovar, no momento do atendimento de sua convocação ara admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridado ederal competente;
- federal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições esquidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasilera, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-
- Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
 pars sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
 Pública, com os documentos que o instruiram.

 4. Será desdassificado do Concurso Público o estrangeiro
 que não cumprir as exigências Istadas no Item 3 do presente
 Capítulo,
 CAPÍTULO VIII
 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 Complementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
 de 19/1/2018. 19/12/2018.
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
- Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas de lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no mibilito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da fajsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar mº 1259/20152 s 1.259/2015: 6
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- 4. É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou 4. E permitido ao candidato declaria-se preto, pardo ou indígen en manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetra recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
- Condidato preto, pardo ou indígena participará do
 Concurso Público em igualdade de condições com os demais
 candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- de avanação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do ncurso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos kançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que anifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que ponturaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram
- que, tenoo se deciparado pretos, partos so u indigenas, optarám por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabili-tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.
- em referência.

 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for
- naior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita

- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada são notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Concurso Público é:

 NECPI = (1 + PD) * NSCPI
- onge: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a revirmi — e a nota na hase do Concurso Publico, apos a aplicação da pontuação diferenciada (P(P) e que gerar a dassi-ficação do candidato na fase do Concurso Público, Ano término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI — é a nota simples do candidato benediciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (P(P). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi-derados duas casas decimais e frações maiores ou liguais a 0,5
- cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

 11. A éliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao a sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

 b) Dectir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;

 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

- quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- peto Carlundario Contra a Decisad que Consadar a rabisdade da autodeclaração.

 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cákulo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- aa inscriçao. Laso subsistam duvidas, sera entrao considerado o rintério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do que quisto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento
- 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genito, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e diminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na do da inscrição.
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será c
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o caso de la considerado como não enquedrado na condição dedidato considerado como não enquedrado na condição dederada, e eliminado do Concurso Público.

 Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (setie) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Púlticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus aos sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração indicar-se-á no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodedaração.

 16.2. O pedido de reconsideração deverá se renaminhado para o endereço eletrônico: e211adm@fcps.s.p.gov.devendo constar expressamente no assunto do e-mail RECNISIDERA, CAO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 211/01/2022.

- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.
- reconsideração via DOE.

 Al. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 17. Se constatada a falsidade da autodedaração, o candida-
- nado do Concurso Público
- CAPÍTULO IX
- DA BANCA EXAMINADORA
- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor

 1. Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (fres),

 embros, contendo pelo menos um especialista na área de

 sino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará

 n consideração os princípios de moralidade e de impessoalida

 em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses

 incípios acarretará na anulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca

 raminadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de

 rad ot CFTEPS.
- Examinatora com menioros de outra orindade de Ensino do de fora do CEETEPS. 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X
- O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fa
-) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- classificatório;
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de carátre eliminatório e dassificatório; e (Prova de Titulos, de carátre exclusivamente dassificatório;
 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- convocação.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-
- mento de identidade. 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profis nais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po solidas expeciales por origado sol consensos de textos escrepcios Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1993.
- nº 9.503/1997. 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estal em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará lst. Nuo suco sergini lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- esi início.

 6. O candidato poderá retrar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu início.

 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, men a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

- 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova
- acompanhamento de um fiscal. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo ado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário stabelecidos.
- preestabelecidos 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- sua eliminação do certame.
 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- comentos sobre a rearrazado das provas como justificativo de sua austencia.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se apás o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação:

 d) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo d) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

- a legado ado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e
 c) Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando—se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualadade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI
- - CAPÍTULO XI
- DA PROVA ESCRITA
- CAPITULO XI

 DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar—se—à na forma de questões com
 multipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 será feita simultameamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos,
 que tenham obtido, no minimo, 50 (cinquenta) pontos do total
 da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco)
 candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que
 possam participar das demais fases.

 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIIII do presente Edital.
 2.2. Havende empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos sus tentas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos sus busequentes, todos os candidatos que se
 encontrarem nessa condição participarão da Prova de Metodos
 Pedagogicos.

- 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

- 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital, CAPÍTULO XII DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular esob o aspecto didático-pedagógico da prática docente. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos erá portidado perante esob o aspecto didático-pedagógico será portudada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital, 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dettre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova, 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 5. Altribuir—se-4 nota (Qeron) na Prova de Métodos Pedagó
 5. Altribuir—se-4 nota (Qeron) na Prova de Métodos Pedagó
 5. Altribuir—se-4 nota (Qeron) na Prova de Métodos Pedagó
 5. Altribuir—se-4 nota (Qeron) na Prova de Métodos Pedagó
 1. Prova de Métodos Pedagógicos es para de Métodos Pedagógicos para a referida por para de para

- 5. Atribuir–se–á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó
- gicos ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Examinadora b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- b) Não entregar o perm.

 Banca Examinadora.

 CAPÍTULO XIII

 DA PROVA DE TÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.

 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Somente es títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.
- 2. Serao avalitados somente os trutos ao carantario aporto
 do na Prova de Métodos Pedagógicos.
 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
 candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
- a formação académica.

 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita
- Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- pela Comissão Especial de Concurso Público ao unidade de Ensino.

 7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universituições estrangeiras deverso estar revelidados por universidades públicas, nos termos dos \$§ 2º e 3º do artigo 48 da lei de Dietrizes e Bases las Educação Nacional (eli nº 9.394), de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de portuação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialzação dato sensol, mestrado e doutorado, quando induído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPTILLO XIV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- . A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
- 1. A Prova Escrita Obedecera a uma escala de pontuação de O Lero) à 100 (cem) portos.
 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de O Lero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.
 2.2. A tribuim-se-al nota 0 (2007) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática necesar a Broax Examinadora.
- ante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—se—á aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- ente. 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua: ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V

deste Edital

- assinado digitalmente
- GOVERNO DO ESTADO

- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o Caso.

 O Caso.

 O Caso.

 CIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de loentidade RG.

 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

- 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da ultima eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certifida de Nacimento ou Casamento.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem or requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difleria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08.06/1978 do Mthe suas atualizações.
 19.2. Comprovas possuir registros ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de trutlação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Elicir, 1982 na Basconal Compo. Carriculario.
- Física (Base Nacional Comum Curricular)
- TIONA 1990E NACIUNIAN CUMUM CUMUMIAI:

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF),

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA NOVO HORIZONTE
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC E TÉCNICO, EDITAL Nº 212/03/2022 — PROCESSO Nº CEETE PRC-2022/33219
- -2022/33219 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 33, DE 12/09/2022
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ARANIES TEODRO DE FREITS ALMEDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, com fundamento na alínea "a" do inciso II do atigo 2" de horiza CETEPS-EOS, "b" 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decretor "6 6.0449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglés e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MEDIO (BIOC ETIM MTEC/ EM COM ENFASES/ ITINERÂRIOS FORMATIVOS/ PDE):
- ELISABETE DONIZETE SIMIONE MASSUCATO, RG.
- 10553243--5, Professor de Ensino Médio e Técnico DANIEL BRUNO DA SILVA, RG.: 34591397--8, Professor de

- essor de Ensino Médio e Técnico ALVARO WICHER NETO, RG.: 45004286–8, Professor de
- ALVARIO MICHAELA SALVARIO MANCIA EN MILLA BRUMATTI GALIARDI CAMPOY, RG.: 44627225–5, Professor de Ensino Médio e Técnico
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEO-
- DORO DE FREITAS ALMEIDA NOVO HORIZONTE

 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 E TÉCNICO, EDITAL N° 212/03/2022 PROCESSO N° CEETEPS—
- E HENNICO, EDITAL IN * 212/03/20/22 PROCESSO IN* CEETEYS—
 PROC. 702/23/23/29

 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto

 nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
 por meio da Comissão Especial de Comusto Público da ESCOLA
 TÉCNICA. ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE

 ESTITAS ALMIBIOA, de cidade, da NOVOL NORPOSITA Edicionada. FREITAS ALMEIDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ension or 33, nos termos da Portaria (EETEPS-GOS nº 914, de 14, publicada no Do Do de 15/01/2015, republicada no Do De de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-200002 (Despacho do Governador de 13/06/2022), publicado no Do De de 14/06/2022), TONIAN PIBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CETETPS.

 O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir.
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Lingua Estrangeira Moderna – Inglês es Comunicação Profissional (Basa Nacional Comun/ ETIM / MTec) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM MTEC/ EM COM ENNASSE) (TIRRARADOS PORMATIVOS) PO). REITAS ALMEIDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, designada
- MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATI
- QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE
- TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
- Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA NOVO HORIZONTE
 - ULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da lei Complementar nº 1.240 de 2.20421014, publicada no DOE de 230/4/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

 2, Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da lei Complementar nº 683, de 180/91992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 693, de 68/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pela Decreto nº 59-59/1, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capitulo VI deste Edital.
- 15/10/2013, duservadas às orientações constraintes do Capitude.

 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão es acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETES (www.cps.gov.br. clique em Etec) ⊂ Concursos ▷ Etecs ▷ Concurso Públ. Docente ▷ Fina Andamento.
- Tecnonya o same Tece to Concursos to Etecs to Concurso same Tece to Concursos to Etecs to Concurso Público 4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXOI I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicarante nova publicarante con consultar de co
- tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das

Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Editaf). CAPÍTULO I

- CAPITULO II

 DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

 1, O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catalotte de Requisitos de Titulação para a Docência, institutido pela Deliberação CEETEFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas atterações) regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.
- mero na instrução CLEEC nº 1, de 19/02/2013.

 2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catalogo de Requisitos de titulação para a Docerica (lista de titulações para a Ocerica (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edita.

 CAPITULO III
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20.19 (vine reais dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da scala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se ere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.
- refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento J de hora-atividade, referente ao número de aulas e fetivamente ministradas.

 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semansa, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repoisos semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujetita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (dizeratas horas).
- (duzentas) horas.
 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 5. A carga horária semanal será constituída de, no minimo, O2 (duas) horárea-dual, de acordo com o disposto no artigo 22 da lei Complementar nº 1.044/20/8, com a redação estabelecida pelo inciso VIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas, ouando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de goze de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons
- de direitos paritos, filos terinos do 9 i un artigo 12 da com-tituição federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legidação

- o a, e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego
- do emprego,
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
 público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrido núnco do artigo 307 da Lei
 nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
 Civis do Estado);
 civis do Estado);
 for a conforma de conforma d
- h) Edita**l**
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e . tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- ndidato deverá ler todas as instruções estipuladas
- poueta aregal tesculmicimentu.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no sistem www.cpss.pgov.br, no periodo de 22/09/2022 até às 23/h59 de 06/10/2022.

- de 06/10/2022.

 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 a) Acessar o site envevços-pagoubr;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

 Docente > Inscrições Abertas;
 c) Le ratentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscriçõe.
- A) de atentamente o respectivo eura e preenciner o torniu-dio de inscrição; d) Possuir o(s) requisirante matriculado em curso superio correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utimos 3 messo), na hipótese do candidato declarar-ae preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cidad ses termes de Candida. Dula de response Cétila.
- ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na suseria deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e opotar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
 g) Recolher Associação de Paíse Mestres APM da Unidade de Ensino, Banco 1 BANCO DO BRASIL S.A. agência 0119-8.
 MESTIRE ETEC PROFESSORA MABNES TEODORO DE FREITAS MARINA SINGAL DE MAS ESTADORO DE SINGE MASINES TEODORO DE FREITAS MESTIRE ETEC PROFESSORA MABNES TEODORO DE FREITAS MESTIRE ETEC PROFESSORA MABNES TEODORO DE FREITAS MESTIRA ETIM SINGAL PROPERTI NEITA MESTIRA ETIM SINGAL PROPERTI A SINGAL PR ALMEIDA, ou via chave PIX TIPO:CNPJ 11.349.850/0001–16, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material
- h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
- h) Fazer upload do comprovante do recontimiento da isade dissirição até a data do término do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.ccsps.apoubr;
 b) Clicar em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.

- c) Informar o número do CPE
- () Informar o numero do Crr.
 Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.
 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
- formulario antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização di niscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Agrilud, seguindo os procedimentos constantes no item 142.

 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não erespidado por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos do rodem técnica dos computadores/dispositivos
- por movies de ordem recinca dos computadores appositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido:
- lecido;
 b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para rição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-
- nleto do formulário de inscrição

- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- com dateza.

 170. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170.32010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 13.4 Candidata Jactante que necessitar amamentar durante
- 13.A Candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê. A, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda de criança deveráo constar do requerimento.

 13.3. Não haveir compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

- Nos horários previstos para amamentação, a candi
- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar=se temporariamente da sala de prous, a companhada de um fiscal.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanénica do adulto responsável por sua guarda, 13.6. À indicação do adulto responsável por sua guarda, 13.6. À indicação do adulto responsável por sea guarda, 213.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata devera:

 a) Acessar o site www.cps.apo.obr;
 b) Citar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente;

- cente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-iento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as
- informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- identidade com flot do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e212adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail. deverá constar expressamente: SOUCHTAÇÃO PARA AMAMÉN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 12/02/2012
- 21/20/32/022.

 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poder requerer a correção das seguintes informações pessoais presta das no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social;
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
 c) cos.
- c) CPE
 14.1.A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso
 Público, desde que o candidato hai o tenha a inscrição indeferida
 ou sido eliminado do certame.
 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
 indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.apou.br;
 b) Cicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
 Decente:

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preencinê—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e212adm@cps.ss.go.ubr, No assunto do e-mail. deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL INF 217/38/2012.
- 212/03/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 15.1 Somenies acera aceta una inscrição por candidato 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.
- inscrição. As demais inscrições serao indereiradas. CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12,782, de 20/12,2007, o candidata poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente aos seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra
- regularmente matriculado em a) Curso pré-vestibular

- regularmente matriculado em:

 a) Curso prie-vestibular;

 b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

 1.2 Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes mu m período de 12 (doze) meses.

 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 19/09/2022 a 21/09/2022.

 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, candidato deverá, no referido período:

 a) Acessar os iten www.cps.sp.goubr;
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docente;

 c) Fazer o dovmload do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê—
 lo com as informações pertinentes;
 d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
 refere o item 5 do presente Capítulo;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação
 apara o e-mail e212adm@cps.sq.govbr. No assunto do e-mail,
 deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/
 SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO
 DOCENTE FOUTA Nº 212/03/2072
- DOCENTE EDITAL Nº 212/03/2022. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscição, anexa o requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po entidade de representação discente,
- entidade de representação discente.

 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste
 Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por
 escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

- Capítulo, de comprovarire de renda, ou un cuestaria, vo, pur escrito, da condição de desempregado, para reclução da taxa de inscrição.

 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

 a) No minimo 3 (très) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando—se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos entregidos deferidos de entregidos deridos do. diaco, diaco contados do início do periodo reservado para o recebimento das inscriçãos.

 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelection este Edital.
- período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- ı. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do
- 8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o ítem 6 deste Capitulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
 8.2. O pedido de recurso deverá se recaminhado para o endereço eletrônico: e212adm@cps.sp.pov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDTAL N.º 721/203/2022.
 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.
 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder como o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- estabelecido neste Edital.
- 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de axa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo
- tada reuzida en uservicia mivalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude o qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público douará nroceder em conformidade com o Capí
- II. CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
 us das prerrogativas que îne são facultadas no inciso VIII.
 do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
 Estadual nº 683, de 180/91992, com as alteracióes previstas na
 Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº
 59,591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no
 presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com
 as atribuições do emprego público permanente de Professor de
 Ensino Médio e Técnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas
 con deficiência aquelas cure se enquadram pasa catenorias. DEFICIÊNCIA

- con varia inis deste Concurso Publico, Consideralm-se pessoas con deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar sa giudas técnicas e condiciões específicas necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-dição especial, laudo médico com validade de 2 (dos) anos a dição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar ad data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) no a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelever, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas prevista no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a

- 6. O candidato com deticiencia visual indicara:
 6.1. A confeção de prova em Brale, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (Jedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxilia-bo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que aprova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.
- ntual faina do servidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas ne suas respostas deverão ser transcritas também em Braile referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-
- e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile, Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar—se de soroban.
 6.4. Aos candidatos come dicinência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confecionada em fonte 24.
 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.
 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 7.1. A necessidade de fiscal para auuliá-lo na realização das provas como interprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.
 7.2. A possibilidada de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeça o a aprovação de seu uso.
 8. O candidato com deficiência fisica indicar á a necessidade de utilização de aprovas cembolifairo adaptado e espaços, a decuados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Públicio.
 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujetio à a milse de arzaoabilidade do pedido.
 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas

- do pedido.

 1. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência, Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 1. É de responsabilidade do candidato com deficiencia observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

- belecidas no certame.

 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de dassificação geral de habilitados.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua sistuação para quaisquer beneficios, bem como impetra recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegados.
- impetrar recurso em razao de sua deficiencia, seja quia i un un omtivo alegado.

 16. O Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não morterás exa reminida nava justificar a concessão da aposenta-
- poderá ser arguida doria por invalidez arquida para justificar a concessão da aposenta

Prodesp